



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 842/2013

Data: 19 de dezembro de 2013.

LOA 2014.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marcelândia para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014, Estima a Receita Bruta em R\$ 31.014.000,00 (trinta e um milhões e catorze mil reais), a Receita Líquida em R\$ 28.150.000,00 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 28.150.000,00 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 25.220.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil reais) e para a Indireta R\$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2014 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	17.935.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	10.215.000,00
TOTAL GERAL	28.150.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 21.960.000,00
Receitas de Capital	R\$ 3.260.000,00
TOTAL	R\$ 25.220.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$ 21.960.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.472.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	R\$ (67.000,00)
Receita de Contribuição	R\$ 230.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 85.000,00
Transferências Correntes	R\$ 22.578.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$ (2.786.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$ 459.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	(11.000,00)
---	-----	-------------

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.260.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$	200.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.050.000,00
SUB-TOTAL	R\$	25.220.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	2.930.000,00
--------------------	-----	--------------

TOTAL	R\$	2.930.000,00
--------------	------------	---------------------

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	
Receita de Contribuição	R\$	790.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	1.365.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	755.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.	R\$	2.930.000,00

TOTAL GERAL	R\$	28.150.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	960.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	960.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	730.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	730.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.	R\$	140.000,00
03.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	140.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$	720.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	720.000,00
05 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	R\$	3.180.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	3.180.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	6.125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	210.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.915.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	7.871.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	3.471.000,00
07.002 – FUNDEB	R\$	4.400.000,00
08 – SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA.	R\$	1.530.000,00
08.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	400.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	750.000,00
08.003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$	110.000,00
08.004 – Departamento de Cultura	R\$	270.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	380.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	380.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	R\$	2.702.200,00
10.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	2.702.200,00
12 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	R\$	110.000,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	110.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	R\$	120.000,00
13.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	120.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	140.000,00
14.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	140.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	R\$	340.000,00
15.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	340.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	150.000,00
16.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	150.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	21.800,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	21.800,00
SUB-TOTAL	R\$	25.220.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.930.000,00
02.001 – Previdência Municipal de Previdência	R\$	2.930.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.930.000,00
TOTAL GERAL	R\$	28.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$ 21.220.200,00
Despesas de Capital	R\$ 3.978.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 21.800,00
SUB-TOTAL	R\$ 25.220.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$ 1.706.300,00
Despesas de Capital	R\$ 25.000,00
Reserva do RPPS	R\$ 1.198.700,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.930.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.150.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 960.000,00
02 – Judiciária	R\$ 150.000,00
04 – Administração	R\$ 2.770.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 40.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.160.000,00
10 – Saúde	R\$ 6.125.000,00
11 – Trabalho	R\$ 292.200,00
12 – Educação	R\$ 7.871.000,00
13 – Cultura	R\$ 270.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 870.000,00
16 – Habitação	R\$ 100.000,00
17 – Saneamento	R\$ 50.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 330.000,00
20 – Agricultura	R\$ 720.000,00
22 – Indústria	R\$ 130.000,00
25 – Energia	R\$ 220.000,00
26 – Transporte	R\$ 2.200.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 340.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 600.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 21.800,00
SUB-TOTAL	R\$ 25.220.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.930.000,00
SUB TOTAL	R\$ 2.930.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	960.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	950.000,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R\$	10.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	150.000,00
0005 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	100.000,00
0028 – Gestão Administrativa	R\$	50.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.770.000,00
0004 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$	100.000,00
0006 – Auditoria e Controle	R\$	80.000,00
0027 – gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	100.000,00
0028 – Gestão Administrativa	R\$	2.340.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	150.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	40.000,00
0010 – Defesa Civil e Obras Emergenciais.	R\$	40.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.160.000,00
0021 – Proteção Social Básica	R\$	990.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	150.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
10 – SAÚDE	R\$	6.125.000,00
0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	3.320.000,00
0014 – Blocos de Financiamentos do SUS	R\$	2.805.000,00
11 – TRABALHO	R\$	292.200,00
0025 – PASEP	R\$	252.200,00
0028 – Gestão Administrativa	R\$	40.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	7.871.000,00
0015 - Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.123.000,00
0016 – Merenda Escolar	R\$	220.000,00
0017 – Infra-Estrutura Educacional	R\$	770.000,00
0018 – Gestão do FUNDEB	R\$	4.400.000,00
0019 – Transporte Escolar	R\$	1.358.000,00
13 – CULTURA	R\$	270.000,00
0022 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	150.000,00
0042 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	20.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	100.000,00
15 – URBANISMO	R\$	870.000,00
0011 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	110.000,00
0012 – Execução de Infra-Estrutura	R\$	510.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

16 – HABITAÇÃO	R\$	100.000,00
0020 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R\$	100.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	50.000,00
0024 – Gestão da Política Ambiental	R\$	50.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	330.000,00
0024 – Gestão da Política Ambiental	R\$	310.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	720.000,00
0007 – Comercialização e Abastecimento	R\$	120.000,00
0008 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	500.000,00
009 – Fomento a Piscicultura	R\$	100.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	130.000,00
0012 – Execução de Infra-Estrutura	R\$	10.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0031 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$	100.000,00
25 – ENERGIA	R\$	220.000,00
0012 – Execução de Infra-Estrutura	R\$	220.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.200.000,00
0012 – Execução de Infra-Estrutura	R\$	2.100.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	100.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	340.000,00
0032 – Gestão da Política do Esporte e Lazer.	R\$	340.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	600.000,00
0026 – Serviço da Dívida Interna e Precatórios.	R\$	600.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	21.800,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	21.800,00
SUB-TOTAL	R\$	25.220.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
I – PREVILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	2.930.000,00
0003 – Gestão de Benefícios PREVILÂNDIA	R\$	2.930.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.930.000,00
TOTAL GERAL	R\$	28.150.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	21.227.200,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.531.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	20.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	10.676.200,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.971.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	3.791.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	180.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	21.800,00
	SUB-TOTAL	R\$	25.220.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	1.706.300,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.490.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	216.300,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	25.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	25.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	1.198.700,00
	SUB-TOTAL	R\$	2.930.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	28.150.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2013/2016

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.014, revogadas a disposições em contrário.

Paço Municipal de Marcelândia - MT, em 19 de dezembro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal